



de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 18/04/2023, às 09h (horário de Manaus), para a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

Em férias regulamentares
Wendell Martins do Nascimento
Membro da COLIC

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2022/000027214-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ROTAS CAPIXABAS TURISMO LTDA, CNPJ: 30.940.521/0001-90** no maior desconto, com percentual de 14,63% (catorze vírgula sessenta e três por cento), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0953289 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato.
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 069/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000006366-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa FENIX EVOLUTION LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.760,58 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2024. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de R\$ 52.434,84 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 629.218,08 (Seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000905, de 24/03/2023, no valor de R\$ 43.838,04 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Manaus/AM, 28 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 88/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correições nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correição na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO a Decisão de ID 2645207, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos **autos de nº 0000615-27.2023.2.00.0804**.

RESOLVE:

1. REALIZAR Correição Ordinária Anual, na modalidade virtual, exercício 2022, na serventia do 3.º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus/AM, na modalidade virtual, conforme memorando de ID 2610175.

2. O período em que a serventia deve ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça para correição inicia na data de publicação desta portaria e o termo final compreende o restante do ano de 2023, sem prejuízo de prorrogação, caso haja necessidade.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de março de 2023.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 89/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;